



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 29 de novembro de 2016



Série

Número 211

4.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS

Despacho n.º 453/2016

Define a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa Regional de Apoios à Comunicação Social Privada - MEDIARAM.

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E EUROPEUS****Despacho n.º453/2016**

O Decreto Legislativo Regional n.º 39/2016/M, de 18 de agosto, aprovou o Programa Regional de Apoios à Comunicação Social Privada, denominado de MEDIARAM.

O mencionado diploma foi, em momento posterior, regulamentado mediante a Portaria n.º 451/2016, de 21 de outubro, que estabelece os termos e as condições de aplicação do MEDIARAM.

O Decreto Legislativo Regional n.º 39/2016/M prevê, no seu artigo 16.º, a criação de uma Comissão de Acompanhamento, cujas competências encontram-se definidas no n.º 2 da referida norma.

Já no n.º 1 do artigo 16.º, do citado diploma, ficou ainda determinado que a composição da comissão de acompanhamento integra os representantes das seguintes entidades: um representante do Governo regional com competência em matéria de comunicação social, que preside, e a quem assiste voto de qualidade; um representante do membro do Governo Regional com a competência em matéria de finanças; dois representantes da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira; um representante designado por acordo entre entidades privadas proprietárias ou editoras de publicações periódicas impressas em formato papel que reúnam as condições de elegibilidade; um representante designado por acordo entre entidades proprietárias ou editoras de publicações periódicas *online* que reúnam as condições de elegibilidade; um representante da secção regional do Sindicato dos Jornalistas.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 39/2016/M, de 18 de agosto, e ainda do artigo 22.º, da Portaria n.º 451/2016, de 21 de outubro, determino o seguinte:

- 1 - É nomeada a Comissão de Acompanhamento do Programa Regional de Apoios à Comunicação Social Privada - MEDIARAM, cuja composição, na sequência de designação de representantes por cada uma das entidades, é a seguinte:
 - a) Em representação do membro do Governo Regional com competência em matéria de

comunicação social, o Adjunto do Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, Dr. Tiago Miguel Pinto Pereira de Freitas, que preside;

- b) Em representação do membro do Governo Regional com competência em matéria de finanças, a Adjunta do Gabinete do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, Dra. Maria José de Barros Araújo ou, nas suas ausências e impedimentos, a Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional, Dra. Ana Teresa Abreu dos Santos Gouveia Costa;
- c) Em representação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, o Dr. Roquelino Lourenço de Ornelas e o Dr. José Emanuel Bento dos Santos Gomes;
- d) Em representação das entidades privadas proprietárias ou editoras de publicações periódicas impressas em formato papel que reúnam as condições de elegibilidade, a Diretora Financeira da “Empresa Diário de Notícias, Lda.”, Dra. Maria Eduarda Teixeira dos Reis;
- e) Em representação das entidades privadas proprietárias ou editoras de publicações periódicas *online* que reúnam as condições de elegibilidade, o subdiretor da publicação online “Funchal Notícias”, Luís Alfredo Guerra Rocha;
- f) Em representação da secção regional do Sindicato dos Jornalistas, o Presidente do Sindicato Dr. Emanuel de Sá Silva.

2 - Os membros da Comissão de Acompanhamento não são remunerados.

3 - O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, 25 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)